



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE Mombaça

PORTARIA Nº 047/2016, DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Mombaça

EMENTA: Conversão da Notícia de Fato nº 043/2016/1ªPJM, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça/CE, em Inquérito Civil, em face do decurso do prazo para conclusão da Notícia de Fato e diante da necessidade de realização de diligências adicionais, visando apurar denúncia de irregularidades em Processo Seletivo para admissão de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Mombaça/CE.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do PROMOTOR DE JUSTIÇA da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, em resposta, que esta subscreve, Dr. JOSÉ HAROLDO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal

nº 75/93, e atendendo às determinações constantes da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;


CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do artigo 129, inciso III, da Carta Política;

CONSIDERANDO que nos termos da Resolução nº 22/2016 do CPJOE compete a esta 1ª Promotoria de Justiça a Defesa da Saúde;

CONSIDERANDO a determinação constante no art. 39 da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, que determina a necessidade de adequação de todos os procedimentos em tramitação aos termos da referida Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, o qual dispõe que o Inquérito Civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO as informações constantes na Notícia de Fato *sub oculi*, no qual se apura irregularidades em Processo Seletivo para admissão de Agentes Comunitários de Saúde



no Município de Mombaça/CE;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância aos direitos assegurados na Constituição Federal, em especial os relativos à saúde (art. 197, da CF), promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de outras diligências visando a apuração dos fatos noticiados em toda sua extensão, para fins de adoção das medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, caso comprovada sua veracidade;

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº 043/2016/1ªPJM, em trâmite na 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça/CE, em **INQUÉRITO CIVIL nº 088/2016/1ªPJM**, visando apurar em toda a sua extensão a situação denunciada nestes fólios procedimentais.

À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por sua PROMOTORA DE JUSTIÇA com atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mombaça, inicialmente, DELIBERA:

- I - O registro no sistema próprio e a autuação como Inquérito Civil na forma do art. 10 da Resolução nº 36/2016 do OECPC/CE e Art. 4º da Resolução 23 do CNMP;
- II - O encaminhamento da presente Portaria, via *protocolo web*, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na internet, conforme previsto no art. 20, incisos I e II, da Resolução nº 036/2016 do OECPC/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;

III - O encaminhamento, por meio eletrônico, da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional respectivo, conforme previsto no §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OCEPJ/CE;

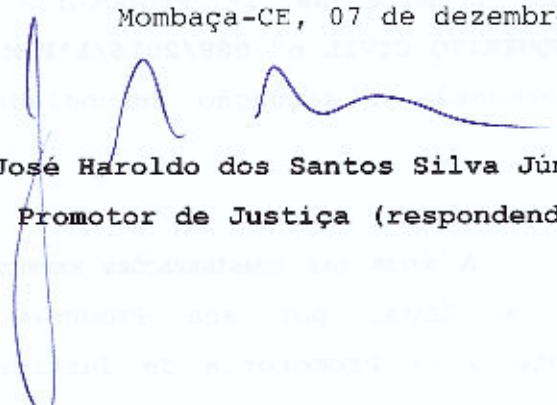
IV - Após, voltem-me os autos conclusos para análise.

NOMEIO a servidora Alana Moreira Gurgel Saraiva, técnica ministerial, como secretária-escrevente, nos termos do art. 10, inciso V, da Resolução nº 036/2016 do OCEPJ/CE, mediante termo de compromisso.

PUBLIQUE-SE.

Cumpra-se.

Mombaça-CE, 07 de dezembro de 2016.



José Haroldo dos Santos Silva Júnior
Promotor de Justiça (respondendo)